



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
VARZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 12/88 de 19 de Outubro de 1.988

Dá nome à Escola de Primeiro Grau localizada no sítio São Caetano sede do Distrito de Naranju e adota outras providências.

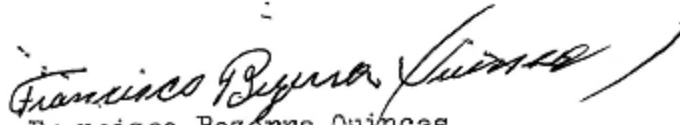
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola de Primeiro Grau da Vila São Caetano terá a denominação de Escola de Primeiro Grau Pedro Leandro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 19 de outubro de 1.988.


Francisco Bezerra Quincas
Presidente